



**PODER  
Executivo**  
® Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 573 • Barra do Piraí, 26 de Junho de 2012 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 2088 DE 18 DE JUNHO DE 2012

“Institui cobrança de preço público a título de indenização pela manutenção do Novo Mercado Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído preço público na forma de ressarcimento pela despesa da Administração Pública com os serviços de manutenção de todas as áreas e equipamentos de uso comum do Novo Mercado Municipal conforme anexo único que integra a presente Lei.

Parágrafo único – Os valores definidos no presente anexo deverão sofrer atualização monetária anual com base no IPCA-E ou outro índice definido em ato do Executivo sem prejuízo de outras recomposições decorrentes da elevação das despesas de manutenção de forma que seja assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo a cobertura dos custos relativos à manutenção do Mercado Municipal, de acordo com o contrato firmado entre a Prefeitura e empresa destinada à realização dos serviços.

Artigo 2º - A referida cobrança incidirá sobre as pessoas físicas e jurídicas que ocupam área própria no Novo Mercado Municipal e se utilizam, direta ou indiretamente, das referidas áreas e equipamentos de uso comum, excetuando-se àquelas que por determinação contratual não estejam sujeitas ao pagamento

em razão da não utilização da estrutura de manutenção disponível.

Parágrafo único - Não se admitirá sob nenhuma hipótese a isenção ou a redução parcial, em caráter geral, dos valores que lhes forem atribuídos, sem que haja comprovada redução das despesas de manutenção assumidas pela Administração Pública.

Art. 2º A – A cobrança sobre pessoas físicas e jurídicas que ocupam área própria no novo Mercado Municipal e se utilizam, direta ou indiretamente destas áreas, assim como de equipamentos de uso comum, com exceções do art. 2º, terá início no dia 1º de junho deste ano.

Parágrafo Único – Os valores pertinentes aos meses de março, abril e maio, para pagamento das despesas inerentes aos serviços de manutenção de todas as áreas e equipamentos de uso comum do Mercado Municipal de Barra do Piraí, serão divididos pelos doze meses que sobrevierem, acrescentando-se ao preço público pago por mês, por cada um dos beneficiados, durante este período.

Artigo 3º - Poderá o Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto, isentar ou reduzir, em caráter individual e por prazo determinado, o valor atribuído ao permissionário desde que observe e demonstre:

I – A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro preconizado no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei;  
II – O permissionário beneficiado esteja plenamente quites com a Fazenda Municipal, não se admitindo débitos pendentes com exigibilidade suspensa por parcelamento;  
III – Repartir de forma proporcional, aos demais permissionários, o valor correspondente a

isenção ou redução concedida ao beneficiário, na forma de parcela extraordinária durante o período em que vigorar a benesse.

IV – Que a concessão desta isenção proporcione benefício aos demais ocupantes do Mercado, em razão da ocorrência de situação de “estabelecimento âncora”.

Parágrafo único – Os acréscimos decorrentes das hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 1º serão observados igualmente para as parcelas extraordinárias a que alude o inciso IV do presente artigo.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, caso necessário, a presente Lei de forma que se possibilite a sua fiel execução.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2012.

JOSE LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 006/GP/2012  
PROJETO DE LEI Nº 19/2012  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde (Interino)**  
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
RONALD ANCHITE GUEDES  
**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretario Municipal do Complexo Califórnia**  
LEONARDO ALVES MARTINS

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mário Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo Carvalho Horta jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**Secretaria Municipal de Governo**

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira

Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO MERCADO MUNICIPAL**

**ANDAR TÉRREO - BOX DO MERCADO MUNICIPAL**

QTDE	M²	VR. M² ATUAL	VR. MENSAL ATUAL	VR. M² NOVO	VR. MENSAL NOVO	VR. ANUAL ATUAL	VR. ANUAL NOVO
35	10,5	7,73	81,17	80,00	840,00	2.840,78	29.400,00
1	6,9	7,73	53,34	80,00	552,00	53,34	552,00
1	6,9	7,73	53,34	80,00	552,00	53,34	552,00
1	6,9	7,73	53,34	80,00	552,00	53,34	552,00
1	32,13	7,73	248,36	80,00	2.570,40	248,36	2.570,40
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>						<b>3.249,15</b>	<b>33.626,40</b>
<b>SUBTOTAL ANUAL</b>						<b>38.989,81</b>	<b>403.516,80</b>

**PRIMEIRO ANDAR - BARRACAS DE CAMELÔ**

QTDE	M²	VR. M² ATUAL	VR. MENSAL ATUAL	VR. M² NOVO	VR. MENSAL NOVO	VR. ANUAL ATUAL	VR. ANUAL NOVO
91	3,75		27,07	50,00	187,50	2.463,37	17.062,50
1	5,35		27,07	50,00	267,50	27,07	267,50
1	5,58		27,07	50,00	279,00	27,07	279,00
1	4,44		27,07	50,00	222,00	27,07	222,00
2	8,81		27,07	50,00	440,50	54,14	881,00
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>						<b>2.598,72</b>	<b>18.712,00</b>
<b>SUBTOTAL ANUAL</b>						<b>31.184,64</b>	<b>224.544,00</b>

<b>RECEITA MENSAL TOTAL</b>	<b>5.847,87</b>	<b>52.338,40</b>
<b>RECEITA ANUAL TOTAL</b>	<b>70.174,45</b>	<b>628.060,80</b>
<b>DESPESA ANUAL TOTAL</b>	<b>610.807,51</b>	<b>610.807,51</b>
<b>RECEITA ANUAL TOTAL</b>	<b>- 540.633,06</b>	<b>17.253,29</b>

**DECRETO Nº 064 DE 14 DE JUNHO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$73.080,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<b>ANULAR</b>					
20.02.13.392.0010.2.272				5.000,00	
	3.3.50.43	00		5.000,00	474
20.02.14.422.0003.2.030				3.200,00	
	3.3.50.41	00		3.200,00	17
20.03.11.333.0001.2.026				5.000,00	
	3.3.90.36	00		5.000,00	33
20.11.12.361.0006.2.007				14.080,00	
	3.3.90.30	00		12.580,00	192
	3.3.90.36	00		1.500,00	194
20.13.17.512.0005.1.007				7.300,00	
	4.4.90.30	00		7.300,00	301
20.08.04.128.0008.2.055				6.300,00	
	4.4.90.52	00		6.300,00	101
20.12.15.451.0011.1.008				3.700,00	
	4.4.90.30	00		3.700,00	273
20.13.15.451.0011.1.006				10.000,00	
	4.4.90.30	00		5.000,00	296
	4.4.90.39	00		5.000,00	297
20.15.08.244.0014.2.043				8.500,00	
	4.4.90.52	00		8.500,00	340
20.16.17.512.0005.2.035				5.000,00	
	4.4.90.51	00		5.000,00	483
20.16.17.512.0005.2.037				5.000,00	
	4.4.90.51	00		5.000,00	485
<b>TOTAL</b>				<b>73.080,00</b>	

**ANEXO II**

SUPLEMENTAR					
20.19.19.573.0004.1.004				900,00	
	3.3.90.39	00		900,00	403
20.11.12.361.0006.2.007				14.080,00	
	3.3.90.39	00		14.080,00	196
20.13.17.512.0005.1.007				7.300,00	
	4.4.90.51	00		7.300,00	307
20.20.23.695.0010.2.062				2.300,00	
	4.4.90.52	00		2.300,00	450
20.08.04.128.0008.2.055				6.300,00	
	3.3.90.39	00		6.300,00	99
20.12.15.451.0011.1.008				42.200,00	
	4.4.90.51	00		42.200,00	274
<b>TOTAL</b>				<b>73.080,00</b>	-

**DECRETO Nº 065 DE 18 DE JUNHO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
<b>ANULAR</b>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.122.0001.2.002</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil		R\$ 12.000,00 19
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrif. Automotivos		R\$ 7.000,00 20
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 5.000,00 35
<b>30.04.10.122.0001.2.006</b>	<b>Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 40.000,00 167
<b>30.04.10.305.0001.2.006</b>	<b>Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental</b>		
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicações		R\$ 9.000,00 183
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impressos em Geral de uso Interno		R\$ 7.000,00 184
<b>30.04.10.302.0001.2.015</b>	<b>Pólo de Emergência</b>		
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviços de Gás		R\$ 5.000,00 285
<b>30.04.10.302.0001.2.023</b>	<b>Programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI</b>		
3.3.90.39.48.00.00.00.0020	Serviço de Seleção e Treinamento		R\$ 17.000,00 360
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 102.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
<b>SUPLEMENTAR</b>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>30.04.10.122.0001.2.002</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00	86
<b>30.04.10.302.0001.2.015</b>	<b>Pólo de Emergência</b>		
3.3.90.30.09.00.00.00.0000	Material Farmacológico	R\$ 25.000,00	27 3
<b>30.04.10.302.0001.2.023</b>	<b>Programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0020	Contribuições	R\$ 17.000,00	35 9
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 102.000,00</b>	

**DECRETO Nº 068 DE 20 DE JUNHO DE 2012**

“Institui cobrança de preço público a título de indenização pela manutenção do Novo Mercado Municipal”.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído preço público na forma de ressarcimento pela despesa da Administração Pública com os serviços de manutenção de todas as áreas e equipamentos de uso comum do Novo Mercado Municipal na forma do anexo I.

Parágrafo único – Os valores definidos no presente anexo deverão sofrer atualização monetária anual com base no IPCA-E ou outro índice definido em ato do Executivo sem prejuízo de outras recomposições decorrentes da elevação das despesas de manutenção de forma que seja assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo a cobertura dos custos relativos à manutenção do Mercado Municipal, de acordo com o contrato firmado entre a Prefeitura e empresa destinada à realização dos serviços.

Artigo 2º - A referida cobrança incidirá sobre as pessoas físicas e jurídicas que ocupam área própria no Novo Mercado Municipal e se utilizam, direta ou indiretamente, das referidas áreas e equipamentos de uso comum, excetuando-se àquelas que por determinação contratual não estejam sujeitas ao pagamento em razão da não utilização da estrutura de manutenção disponível.

Parágrafo único: Os permissionários do Mercado Municipal deverão obrigatoriamente ser pessoas jurídicas, devendo esta obrigação ser cumprida no prazo de 01 mês após a vigência do presente decreto;

Artigo 3º - O preço cobrado dos permissionários do Mercado Municipal poderá ser isentado ou reduzido, em caráter individual ou geral e por prazo determinado desde que observe e demonstre pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro preconizado no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei;

II – Repartir de forma proporcional, aos demais permissionários, o valor correspondente a isenção ou redução concedida ao beneficiário, na forma de parcela extraordinária durante o

período em que vigorar a benesse.

III – Que a concessão desta isenção proporcione benefício aos demais ocupantes do Mercado, em razão da ocorrência de situação de “estabelecimento âncora”.

Artigo 5º - A Prefeitura poderá cobrar valor su§1º – Os acréscimos decorrentes das hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 1º serão observados igualmente para as parcelas extraordinárias a que alude o inciso III do presente artigo.

§2º - O permissionário beneficiado deverá estar plenamente quites com a Fazenda Municipal, não se admitindo débitos pendentes com exigibilidade suspensa por parcelamento;

Artigo 4º - Considerando a vulnerabilidade dos empreendedores individuais e micro e pequenos empresários ocupantes do Mercado Municipal, que saíram da condição de comerciantes ambulantes e eventuais, fica definida, conforme anexo II, redução de 43% do valor do preço pago pela permissão pelo período de 08 meses, devendo ao final do período ser promovida avaliação para manutenção ou recuperação desta condição, podendo esta ocorrer de forma gradual, mediante decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único: A medida descrita no CAPUT deste artigo não se aplica às lojas destinadas à praça de alimentação do Mercado Municipal.

perior à tabela prevista nos anexos I e II do presente decreto para atividades cujo faturamento seja considerado elevado ou de atividades comerciais já consolidadas na cidade, excetuando-se da presente medida aquelas cuja obrigação contratual ou editalícia não preveja sua cobrança.

§1º - O valor a ser cobrado dos permissionários previstos no CAPUT deste artigo deverá representar quantia superior à tabela prevista no anexo I com percentual de acréscimo variável de 50 a 100% sobre o valor do metro quadrado mensal, devendo este limite ser estabelecido no contrato formalizado junto ao Poder Público.

§2º - A definição de atividades de faturamento elevado ou consolidadas na cidade deverá constar de cláusula específica do contrato, sendo classificada através dos seguintes requisitos:

I – Empresa com capital social superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Empresa com capital social superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e cujo prazo de abertura seja superior a 2 anos ou;

III – Empresa cuja marca já seja reconhecida na cidade ou no ramo de negócio, ainda que de origem de outro município;

Artigo 6º - Será cobrado o preço diário referente à metade da UFISBP para permissões temporárias e eventuais do Mercado Municipal em dependências externas e internas de seus corredores autorizadas pelo Chefe do Executivo através de processo administrativo devendo o pagamento ser efetuado à vista após sua autorização e anteriormente à sua utilização;

Artigo 7º - O preço público cobrado através das previsões do presente decreto deverá ser formalizado de forma individual, através de contrato de permissão junto aos ocupantes de solo público do mercado municipal, conforme modelo definido no anexo III, devendo o termo ser publicado no Boletim Municipal na forma de extrato.

Artigo 8º - O vencimento das guias de pagamento deverão ocorrer no 10º dia corrido de cada mês subsequente ao de referência, iniciando-se no mês posterior à vigência do presente decreto.

Artigo 9º - A manutenção da permissão estará condicionada ao pagamento em dia do preço público definido em contrato, bem como, ao adimplemento de todos os demais tributos municipais em nome das pessoas físicas e jurídicas ocupantes do Mercado Municipal.

Artigo 10 - Independentemente das previsões do presente decreto, deverão ser cumpridas integralmente quaisquer outras normas de conduta dos permissionários estabelecidas em lei, decretos ou similares.

Artigo 11 – Quaisquer dúvidas ou questionamentos quanto ao cumprimento do presente decreto deverão ser direcionadas à Secretaria de Fazenda, que com apoio da Procuradoria Geral do Município emitirão parecer para decisão do Chefe do Executivo, que terá caráter vinculativo para todos os permissionários.

Artigo 12 – Somente poderão trabalhar no Mercado Municipal os permissionários definidos no contrato com o Poder Público, bem como, funcionários registrados nas referidas empresas ou parentes até o 2º grau, sendo o descumprimento da presente medida, causa de perda da permissão.

Artigo 13 – É expressamente vedada a venda ou transferência, ainda que gratuita de espaços do Mercado Municipal, sujeitando-se os infratores da presente norma à pena de perda

da permissão mediante simples notificação a ser emitida pela Secretaria de Fazenda após constatação da irregularidade.

Artigo 14 – Quaisquer trocas ou substituições de espaços de permissão somente poderão ocorrer mediante autorização do Chefe do Executivo, devendo o pedido ser formulado junto à Secretaria de Fazenda.

Artigo 15 – Será obrigatório aos permissionários sua filiação à Associação de Comerciantes do Mercado Municipal, órgão de natureza jurídica particular que atuará como único interlocutor dos permissionários junto ao Poder Público.

Artigo 16 - Competirá à Secretaria de Fazenda promover o cumprimento das normas do presente decreto, bem como, baixar outras complementares para facilitar sua compreensão e atendimento pelos permissionários.

Parágrafo único: Poderá a empresa contratada para administrar o Mercado Municipal atuar subsidiariamente como fiscal do cumprimento das previsões deste decreto, e outra normas afins, devendo em caso de desobediência, promover a comunicação expressa à Secretaria de Fazenda que promoverá as ações de sua competência.

Artigo 17 – Qualquer descumprimento às normas do presente decreto ensejará a perda da permissão, sendo garantido o direito de ampla defesa no prazo de 2 dias úteis contados após a data da notificação do permissionário.

Artigo 18 - Os valores pertinentes a cobrança devida dos meses de março, abril e maio, para pagamento das despesas inerentes aos serviços de manutenção de todas as áreas e equipamentos de uso comum do Mercado Municipal de Barra do Piraí, serão divididos pelos setenta e dois meses que sobrevierem, acrescentando-se ao preço público pago por mês, por cada um dos beneficiados, durante este período.

Artigo 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**VALOR INTEGRAL**

**ANDAR TÉRREO**

QTDE	M <sup>2</sup>	VR. M <sup>2</sup> ATUAL	VR. MENSAL ATUAL	VR. M <sup>2</sup> NOVO	VR. MENSAL NOVO	VR. ANUAL NOVO
35	10,5	7,73	81,17	80,00	840,00	29.400,00
1	6,9	7,73	53,34	80,00	552,00	552,00
1	6,9	7,73	53,34	80,00	552,00	552,00
1	6,9	7,73	53,34	80,00	552,00	552,00
1	32,13	7,73	248,36	80,00	2.570,40	2.570,40

**PRIMEIRO ANDAR**

QTDE	M <sup>2</sup>	VR. M <sup>2</sup> ATUAL	VR. MENSAL ATUAL	VR. M <sup>2</sup> NOVO	VR. MENSAL NOVO	VR. ANUAL NOVO
91	3,75		27,07	50,00	187,50	17.062,50
1	5,35		27,07	50,00	267,50	267,50
1	5,58		27,07	50,00	279,00	279,00
1	4,44		27,07	50,00	222,00	222,00
2	8,81		27,07	50,00	440,50	881,00

**ANEXO II**  
**43% DE DESCONTO**

**ANDAR TÉRREO**

QTDE	M <sup>2</sup>	VR. M <sup>2</sup> ATUAL	VR. MENSAL ATUAL	VR. M <sup>2</sup> NOVO	VR. MENSAL NOVO	VR. ANUAL NOVO
35	10,5	7,73	81,17	45,60	478,80	16.758,00
1	6,9	7,73	53,34	45,60	314,64	314,64
1	6,9	7,73	53,34	45,60	314,64	314,64
1	6,9	7,73	53,34	45,60	314,64	314,64
1	32,13	7,73	248,36	45,60	1.465,13	1.465,13

**PRIMEIRO ANDAR**

QTDE	M <sup>2</sup>	VR. M <sup>2</sup> ATUAL	VR. MENSAL ATUAL	VR. M <sup>2</sup> NOVO	VR. MENSAL NOVO	VR. ANUAL NOVO
91	3,75		27,07	28,50	106,88	9.725,63
1	5,35		27,07	28,50	152,48	152,48
1	5,58		27,07	28,50	159,03	159,03
1	4,44		27,07	28,50	126,54	126,54
2	8,81		27,07	28,50	251,09	502,17

**ERRATA**

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 2012 –

PORTARIA Nº 628/2012 – GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MAIO DE 2012.

LEIA-SE: BOLETIM MUNICIPAL Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 628/2012 – GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2012.

HEITOR FAVIERI FILHO  
Secretário Municipal de Governo  
interino

smg /ebmp

**ERRATA**

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 2012 –

PORTARIA Nº 630/2012 – GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MAIO DE 2012.

LEIA-SE: BOLETIM MUNICIPAL Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 630/2012 – GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2012.

HEITOR FAVIERI FILHO  
Secretário Municipal de Governo  
interino

smg /ebmp

**ERRATA**

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 2012 –

PORTARIA Nº 632/2012 – GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2012.

LEIA-SE: BOLETIM MUNICIPAL Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 632/2012 – GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2012.

HEITOR FAVIERI FILHO  
Secretário Municipal de Governo  
interino

smg /ebmp

**LEI MUNICIPAL Nº 2089 DE 18 DE JUNHO DE 2012**

EMENTA: “ACRESCE PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1753 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido do Parágrafo 2º o Artigo 2º da Lei Nº 1753, de 10 de novembro de 2010, com a redação que se segue:

§ 2º - As sessões especiais gratuitas por semana serão disponibilizadas preferencialmente todas as quartas-feiras, no horário das 14h30m, ou em outro previamente agendado pela secretaria de Educação com a gerencia da empresa concessionária, e terão lotação mínima de 50 e no máximo 150 (cento e cinquenta) alunos da rede municipal de ensino, bem como a outros projetos da Prefeitura de Barra do Piraí, em mesmo horário, dia, e lotação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 077/2012  
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

**PORTARIA Nº 689/2012**

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2012, Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo

nº 4988/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 136/2012, de 03/02/2012, publicada no Boletim Municipal nº 533 de 10/02/2012, que Admitiu LUCIANA DE ANDRADE CAMARINO para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, de conformidade com o artigo 27, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Pgm/ctam/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 690/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 01/06/2012, SUZETH VENÂNCIO, matrícula 1225, da função de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão 428 Municipalizado Dona Mariana Coelho, com gratificação de 20% (vinte por cento) nomeada através da Portaria nº 168 de 03 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 691/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01/07/2012, FRANCYONE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 2211, para exercer a função de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão 428 Municipalizado

Dona Mariana Coelho, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 439/2012 - SME –  
SMG/EBMP

Memo nº 438/2012 - SME –  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 692/2012**

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 024/2012/SMRH da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 021/2012, do servidor JOÃO JOSÉ GOUVEIA DA SILVA NOGUEIRA, ocorrido em 12 de junho de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JOÃO JOSÉ GOUVEIA DA SILVA NOGUEIRA – matrícula 408, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 693/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 13/06/2012, a servidora JÉSSICA DO AMARAL MAURÍCIO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 130/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 694/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 16/06/2012, a servidora ROSILEIA MARQUES SABINO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 130/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 695/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 14/06/2012, a servidora GABRIELA MACHADO DE LIMA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-

01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 130/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 696/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 18/06/2012, a servidora MICHELLE JANUARIO FIDELIS MIGUEL, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 130/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 697/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 18/06/2012, a servidora TATIANA FERNANDES SANTIAGO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 130/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 698/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/06/2012, a servidora ANA BEATRIZ LAGO ALVES, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 130/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 699/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 18/06/2012, a servidora WELLIDA CLAUDIO ANDRELINO, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 131/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 700/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/06/2012, a servidora BETÂNIA RESENDE DA CUNHA SILVA, para o cargo de Secretária de Escola, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 133/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 701/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/06/2012, a servidora SOLANGE APARECIDA GOMES DE ALMEIDA DELFIM, para o cargo de Secretária de Escola, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 133/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 702/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 18/06/2012, a servidora CAMILA BENEDITO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 132/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 703/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 04/06/2012, ANA PAULA DE BARROS, da função gratificada de Assistente de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 478/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO  
DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 704/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

·Considerando a busca da melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as expectativas de aprendizagem de cada série;

·Considerando que este planejamento deve ser realizado de acordo com a realidade municipal, de forma franca e consciente;

·Considerando o Memorando Interno nº 449/2012 da Secretaria Municipal de Educação;

·Considerando a necessidade de elaboração do PAR – Plano de Ação Articulada do município de Barra do Piraí para o período 2011/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a EQUIPE LOCAL com representantes dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, a qual será responsável pelo planejamento, elaboração, monitoramento e execução do PAR – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA 2011/2014.

Artigo 2º - A EQUIPE LOCAL terá a seguinte composição:

I - Presidente: Anna Maria de Azevedo Silva Rothe

Secretária Municipal de Educação

II - Coordenadores:

- 01 - Carla Miccichelli
- 02 - Edivane Barbosa Cunha
- 03 - Francisco Guilherme Milward de Andrade
- 04 - Luciana Linhares de Souza
- 05 - Maria Aparecida Pedroso Bastos
- 06 - Regina de Souza Pegas Cyrne
- 07 - Rosana Cristina Moufron da Silveira
- 08 - Zélia Dinéia Cristiano Teodoro

III – Representante dos Técnicos da SMED:

- 01 - Alessandra Soares Pinto
- 02 - Aline Maria da Silva Machado
- 03 - Andréa da Silva Barreto
- 04 - Creuza Rosa dos Santos Araújo
- 05 - Gleice Cristina Ioti Maia dos santos
- 06 - Heloiza Lucia Lourenço
- 07 - Ilma Nogueira
- 08 - Jeane Rocha de Oliveira
- 09 – Kátia Santiago Bueno
- 10 – Lenisa Maria Coutinho de Almeida
- 11 - Ligia Moreira Leite
- 12 – Maria Cristina dos Santos Martins
- 13- Maria Thereza Damato Guedes Costa
- 14- Marilene Ferreira Tessarin
- 15- Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga
- 16- Rosynéa Neves da Costa
- 17- Vanessa de Oliveira Pinto

IV- Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

- Creches:
- 01 – Ana Paula Valim
- 02 - Jussara Nóbrega Martins

- Pré-Escola:
- 01 – Edna Pereira Izidoro

02 - Karine Goulart de Almeida

- Ensino Fundamental (Anos Iniciais):
- 01 – Maria Elizabeth Gomes Pinto
- 02 - Viviane dos Santos Collucci

- Ensino Fundamental (Anos Finais):
- 01-Carlos Henrique Campos Santiago
- 02-Carlos José Gonçalves da Silva

V - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- Educação Infantil:
- 01 – Marília Efigênia da Silva (Creches)
- 02 - Arinéa Pereira Dantas (Pré-Escola)

- Ensino Fundamental:
- 01 – Alessandra de Souza (Anos Iniciais)
- 02 – Maria de Lourdes Porto Gregório (Anos Finais)

VI- Representante dos Conselhos Escolares:

- 01 – Ana Paula Altivo Motta Bastos
- 02 - Márcia Regina Ambrózio
- 03 – Rosimeire Barbosa de Assis Paula
- 04 – Valéria Rego Barros

VII- Representantes da Prefeitura:

- 01- Lucimar dos Santos Ávila (Secretaria de Planejamento)
- 02- Elian Cardoso da Silva (Secretaria de Fazenda)

Artigo 3º - Revogar a Portaria nº 400/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Sme/Cida/Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 705/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a 28ª Diretriz do Plano de Metas Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO que terá como objetivo o acompanhamento da implementação do PAR –

PLANO DE AÇÃO ARTICULADA 2011/2014 e será encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB das Escolas Municipais de Barra do Piraí.

Artigo 2º - Integrarão o COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO representantes indicados pelas seguintes entidades:

·COORDENADORA: Anna Maria de Azevedo Silva Rothe

Secretária Municipal de Educação

·CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 01 – Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira
- 02 -Francisco José Lacerda Gonzaga
- 03 -Georgina Guimarães da Costa
- 04 -Maria Aparecida Coutinho Maciel
- 05 -Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
- 06 -Núbia Gomes Carneiro Alves
- 07 -Roberval Lauro de Oliveira
- 08 -Ronaldo da Silveira Machado
- 09 -Rosane da Silva Sampaio
- 10-Rosicler Mariano da Silva

·CONSELHO DO FUNDEB:

- 01 – Rosilene Lourenço Manoel
- 02- Raquel de Oliveira

·CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- 01 – Jorge Luiz Ribeiro Gomes

·CONSELHO TUTELAR:

- 01 – Arnaldo Feijó

·CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS:

- 01 – Leandro Pereira da Silva

·FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

- 01 -João Lindolfo Paiva Pureza

·LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- 01 -Pedro Fernando de Souza Alves

·SINDICATO DOS PROFESSORES:

- 01 – Sandra Maria de Melo Bertagnoni

Artigo 3º - Revogar as Portarias nº 402/2011 e 535/2011.

Artigo 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Sme/Cida/Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 706/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/06/2012, a servidora MARCIA DE ARAUJO SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 134/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 707/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/06/2012, a servidora SUELLEN APARECIDA PARREIRA DA SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 134/2012 – SMRH  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 708/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 20/06/2012, a servidora PATRICIA NEVES MATOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 135/2012 – SMRH  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 709/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, NATSHARA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/06/2012.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 072/12 – SMS  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 710/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CLARA CRISTINA TEIXEIRA SCHUMACHER, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 08/06/2012.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 73/12 – Pólo  
smg/mjml

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº298/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº039/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA RUA MOREIRA DOS SANTOS, AO LADO DO Nº858, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS INICIANDO-SE EM 17/06/2012 À 16/07/2012.

VALOR - R\$15.580,05 (QUINZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº6703/2012 NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 57 E 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 15/06/2012.

BARRA DO PIRAÍ, 15 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA NA AVENIDA RAIMUNDO JOSÉ VERCIANO, ENTRADA DO BAIRRO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 90 (NVENTA) DIAS.

VALOR - R\$68.930,71 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6453/2012, TOMADA DE PREÇOS 009/2012, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 18/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA ELETREL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICALTDA-ME.

OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VEREADOR SEBASTIÃO DE CARVALHO, BAIRROS BOA SORTE E AREAL, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR – R\$103.376,24 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.12.04.451.0011.2.032, 3.3.90.39.99.99.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 6144/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº007/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 19/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 013 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Aprova em caráter definitivo a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social, de Trabalhadores de Assistência Social e de Usuários de Assistência Social que participarão como representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2012/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO determinações do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS para Eleição 2012, representantes da Sociedade Civil, Gestão 2012/2014

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, em caráter definitivo e depois de decorrido o prazo recursal, a habilitação das Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidades e Organizações de Trabalhadores de Assistência Social e Entidades e Organizações de Usuários de Assistência Social para participarem como representantes da Sociedade Civil ao Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, gestão 2012/2014, relacionadas abaixo, já com as devidas retificações efetuadas em virtude de recursos:

Segmento: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Associação Pestalozzi de Barra do Piraí – Candidata e Eleitora
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE – Candidata e Eleitora
- Associação Barrense de Deficientes – ABADE – Candidata e Eleitora
- Casa da Juventude de Barra do Piraí – Candidata e Eleitora
- Grêmio Espírita do Grupo Fraternal da Transitória Caridade – Candidato e Eleitor
- Grêmio Espírita de Beneficência – Candidato e Eleitor

Segmento: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Conselho Regional de Psicologia CRP/RJ – Candidato e Eleitor

- Fórum de Trabalhadores da Área de Assistência Social – Candidato e Eleitor

Segmento: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Centro de Referência da Assistência Social/Califórnia – Candidato e Eleitor

- Centro de Referência da Assistência Social/Areal – Candidato e Eleitor

- Centro de Referência da Assistência Social/Centro – Candidato

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 19 de junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Cancelamento da inscrição junto ao CMAS/BP do Centro Espírita Pai José Cambinda – Mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Cancelar a pedido da própria entidade, a inscrição junto a este Conselho, do Centro Espírita Pai José Cambinda, Mantenedor do Hospital e Maternidade Maria de Nazaré, CNPJ nº28.574.523/0001-60, inscrita sob o nº0009 desde 15 de Junho de 1998..

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS  
Cc/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova a Prestação de Contas do Plano de Ação para uso do incentivo Estadual de Gestão aos Municípios

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, após análise e discussão pelos Conselheiros presentes, a Prestação de Contas do Plano de Ação para uso do incentivo Estadual de Gestão aos Municípios.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS/BP

**RESOLUÇÃO Nº 016 DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova os Relatórios de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Ref. Maio/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – 2ª edição atualizada e ampliada, pág. 40, Fiscalização das Entidades de Assistência Social (NOB/SUAS, item 4.3)

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após fiscalização da Comissão Permanente de Estudo e Acompanhamento das Políticas de Assistência Social e apreciação dos conselheiros

presentes, o Relatório de Atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí, referente ao mês de Maio de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova o Plano de Ação para 2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Empresa: Vilson da Silva Brum					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	134	Fr	Água Sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2% P/P, no mínimo, acondicionada em recipiente com 1 litro.	1,49	199,66
2	148	Und	Sabonete sólido, perfumado, tablete com 90 gramas.	0,66	97,68
3	108	Fr	Sabonete líquido, perfumado, acondicionado em recipiente de 02L.	11,10	1.198,80
4	3566	Pct	Papel higiênico, na cor branca, folha simples, de 1ª qualidade, em rolo medindo 10cm x 40m, embalagem c/04 rolos.	1,25	4.457,50
5	275	Fr	Detergente, líquido, neutro biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc., acondicionado em recipiente com 500ml.	1,05	288,75
6	70	Pct	Esponja, lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades.	1,20	84,00
7	89	Cx	Detergente, pó, com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável, para limpeza de tecidos, acondicionado em caixa contendo 1Kg	3,75	333,75
8	258	Fr	Desinfetante, eucalipto, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 2 litros.	3,25	838,50
9	110	Pct	Toalha, papel, interfolha, 1ª qualidade, branca, medindo (23 x 27)cm cada uma, acondicionada em caixa com 1000 folhas (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	4,35	478,50
10	156	Pct	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5 x 11 x 2)cm, embalagem individual.	0,50	78,00
11	112	Pct	Saco, limpeza em tecido grosso, alvejado, 100% algodão, na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 40 x 60 cm, costurado, liso.(variação de 10%).	2,60	291,20
12	24	Unid	Pano de prato com bainha, na cor branca, medindo aproximadamente 60x70cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas)	1,95	46,80
13	22	Unid	Balde plástico 20 litros, alça em corda resistente, super resistente	4,45	97,90
14	10	Unid	Balde plástico 15 litros, alça em corda resistente, super resistente	2,99	29,90
15	29	Unid	Vassoura, piaçava, tafulhos costurados em base de madeira, medindo 30 cm, com cabo medindo 150 cm de comprimento.	7,90	229,10
16	10	Unid	Vassoura de pelo, tipo crina, medindo, 30cm	11,99	119,90
17	22	Unid	Rodo de madeira com borracha dupla 30 cm.	5,80	127,60

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, após deliberação dos Conselheiros presentes, o Plano de Ação para o ano de 2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS  
CC/ggp

**PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO Pregão Eletrônico nº 095/2011**

Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 163/2011  
O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

18	219	Fr	Álcool etílico anidro (absoluto), filtrado, 99° G.L., teor alcoólico mínimo de 99,3 INPN, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro.	4,28	937,32
19	236	Pct	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, capacidade p/ 100 litros, apresentando no fundo solda contínua, homogênea e uniforme, laterais não sanfonadas, bordas regulares. Acondicionado em pacote com 10 unidades.	5,44	1.283,84
20	86	Pct	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 30 litros, cor preta. Acondicionado em pacote com 10 unidades.	2,73	234,78
21	396	Unid	Flanela amarela 40 x 60 cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	1,97	780,12
22	51	Fr	Inseticida, frasco com 300 ml, eficaz contra moscas, mosquitos (inclusive da dengue), baratas, etc.	6,25	318,75
23	27	Fr	Neutralizador de odores na forma aerosol, perfumado, frasco com 400 ml (podendo haver variação de até 10% no peso).	6,22	167,94
24	134	Fr	Líquido limpador multiuso tipo veja. Acondicionado em recipiente de 500ml.	2,15	288,10
25	21	Fr	Lustra móveis, perfumado, embalagem com 200 ml.	1,90	39,90
26	45	Par	Luva plástica para limpeza, resistente, forrada, tamanho M.	2,85	128,25
27	35	Fr	Saponáceo, pó, acondicionado em recipiente com 300g.	1,85	64,75
28	265	Und	Pedra sanitária 40g, embalagem com 01 unidade, aroma variado.	1,10	291,50
29	40	Unid	Sabão em barra, retangular, glicerinado, neutro, com 200g.	1,05	42,00
30	50	Pct	Pano limpador, com furinhos, fácil absorção de água e fácil enxágüe, multi uso, tipo perfex c/ 5.	3,85	192,50
31	54	Pct	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 15 litros, cor preta. Acondicionado em pacote com 10 unidades.	2,09	112,86
32	137	Pct	Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 50 litros, cor preta. Acondicionado em pacote com 10 unidades	3,20	438,40
33	50	Unid	Sabão de Coco, branco, retangular, em barra, com 100g.	0,90	45,00
34	24	Unid	Sabão em pasta, glicerinado, neutro, com 200g.	1,87	44,88
35	10	Unid	Pá de lixo com cabo de madeira de 60cm.	3,60	36,00
36	06	Unid	Espanador, grande, de boa qualidade, com plumas medindo aproximadamente 30cm.	12,70	76,20
37	95	Fr	Cera para cerâmica, líquida, incolor, acondicionamento em recipiente de 750 ml.	3,80	361,00
38	20	Fr	Líquido Limpa Vidros tipo Vidrex, acondicionado em embalagem plástica com 500ml	3,80	76,00
39	155	Fr	Cloro líquido, alvejante, acondicionado em recipiente de 1 litro.	1,52	235,60
40	06	Unid	Vassourinha para limpar vaso sanitário com taulhos costurados em base de	2,85	17,10

**PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO  
FINANCEIRO**  
Pregão Eletrônico nº 097/2011

Material de Papelaria para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 167/2011

cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

Registro de Preços para eventual aquisição de O Departamento de Compras e Licitações em

Empresa: Clipart Comércio e Representações Ltda.

ITEM	QUAN T	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
39	12	Unid.	Cartucho Origina, para impressora Epson TO632 (azul)	26,50	318,00
40	12	Unid	Cartucho Original, para impressora Epson TO633 (rosa)	26,50	318,00
41	12	Unid	Cartucho Original, para impressora Epson TO634 (amarelo)	27,00	324,00
44	17	Unid	Cartucho Original, para impressora HP 656 C - Color - 51649	81,40	1.383,80
47	12	Unid	Cartucho Original, para impressora HP 656 C - Preto- 51649	107,90	1.294,80
49	05	Unid	Cartucho Original, para impressora Lexmark 26 Colorido	94,00	470,00
50	29	Unid	Cartucho Original, para impressora Lexmark Z22 nº50 Preto	71,00	2.059,00

**PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO  
FINANCEIRO**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2011**

de Material de Papelaria para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 167/2011

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

Registro de Preços para eventual aquisição

Empresa: S. Jorge C. Monteiro					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
7	65	Pct	Bobina Papel para Fax, medindo aproximadamente 216mmX30m	4,40	286,00
15	300	Unid	Caixa Arquivo Morto Plástica Polionda Azul Medindo 350x245x135	2,40	720,00
17	1385	Unid	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul	0,40	554,00
22	17	Pct	Caneta hidrocor grossa, ponta redonda, com 12 cores	12,00	204,00
23	28	Unid	Caneta para quadro branco, na cor azul	2,50	70,00
24	21	Unid	Caneta para quadro branco, na cor preta	2,50	52,50
25	10	Unid	Caneta para quadro branco, na cor verde	2,50	25,00
26	21	Unid.	Caneta para quadro branco, na cor vermelha	2,50	52,50
38	24	Unid	Cartucho, Original, para impressora Epson TO631 ( preto)	25,00	600,00
53	96	Unid	CD-RW 80min. 700MB, com capa acrílica	2,80	268,80
55	42	Cx	Clips de metal para papel, nº 2/0 - 36mm, caixa com 100 unidades	1,45	60,90
60	50	Unid	Cola plástica, bastão, para papel e papelão, com 20g (variação 10% no peso).	4,20	210,00
62	20	Fr	Cola plástica, líquida, branca, para couro, papel e tecido, frasco com 01kg	11,00	220,00
63	70	Fr	Corretivo líquido para escrita, frasco com 18ml	1,10	77,00
67	10	Pct	Elástico Amarelo nº 18 - 500gr	8,00	80,00
68	680	Unid	Envelope para correspondência tipo saco, branco, medindo aproximadamente 229x324mm, com 80g/m²	0,19	129,20
69	1800	Unid	Envelope para correspondência tipo saco, sem cep, em papel Kraft, ouro, medindo aproximadamente 229x324, com 80g/m²	0,18	324,00
97	18	Unid	Livro Ata ofício pautado e numerado medindo aproximadamente 220x330mm, com 200 folhas. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	11,00	198,00
102	05	Fls	Papel Cartão, 01 face, branco, medindo aproximadamente 50x70 (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,65	3,25
105	01	Pct	Papel Jornal tamanho A4 c/ 500 FLS	14,00	14,00
152	25	Fls	Papel Dupla Face, cores variadas, medindo aproximadamente 50x66cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,70	17,50
153	82	Fls	Papel Celofane, cores variadas, medindo aproximadamente 80x10cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,85	69,70

**PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO  
FINANCEIRO**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2011**

Registro de Preços para eventual aquisição  
de Material de Papelaria para atender aos

diversos Programas da Secretaria Municipal  
de Assistência Social

Processo Administrativo nº 167/2011

O Departamento de Compras e Licitações em  
cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto

Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001,  
torna público que após realização de  
pesquisa de mercado, os preços unitários  
abaixo, mantiveram-se inalterados.

Empresa: M. K. Tranjan Etiquetas EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
74	06	Cx	Etiqueta auto adesiva 6181, branca, medindo aproximadamente 25,4x101,6mm, folha com 20 unidades, em caixa com 2.000 unidades.	26,50	318,00
75	07	Cx	Etiqueta auto adesiva, branca 6183, medindo aproximadamente 50,8x101,6mm, folha com 10 unidades, em caixa com 1.000 unidades.	28,50	199,50
76	22	Cx	Etiqueta auto adesiva, branca 6185, medindo aproximadamente 279,4x215,9mm, folha com 01 unidade, em caixa com 100 unidades.	28,50	627,00

**PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO**  
**Pregão Eletrônico nº 097/2011**

Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Papelaria para atender aos diversos  
Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Processo Administrativo nº 167/2011**

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº  
3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os  
preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

Empresa: New Pel Papelaria Ltda.					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
42	21	Unid	Cartucho Original, para impressora HP 3820 color (78)	66,00	1.386,00
43	21	Unid	Cartucho Origina, para impressora HP 3820 preto (15)	48,00	1.008,00
45	05	Unid	Cartucho Original, para impressora HP (22)	36,00	180,00
46	05	Unid	Cartucho Original, para impressora HP preto (21)	30,00	150,00
48	15	Unid	Cartucho Original, para impressora Lexmark 16 Preto	85,00	1.275,00
51	29	Unid	Cartucho Original, para impressora Lexmark Z22 nº60 Colorido	75,00	2.175,00

**PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO  
FINANCEIRO  
Pregão Eletrônico nº 097/2011**

diversos Programas da Secretaria Municipal de  
Assistência Social

Processo Administrativo nº 167/2011

cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto  
Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001,  
torna público que após realização de pesquisa  
de mercado, os preços unitários abaixo,  
mantiveram-se inalterados.

Registro de Preços para eventual aquisição de  
Material de Papelaria para atender aos

O Departamento de Compras e Licitações em

Empresa: Vilson da Silva Brum					
ITEM	QUAN T	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	05	Und	Almofada para carimbo, azul medindo aproximadamente 12x10cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	5,00	25,00
2	05	Unid	Almofada para carimbo, preta medindo aproximadamente 12x10cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	5,00	25,00
3	04	Unid	Aparelho para fita adesiva, preto, fita medindo 19mmX33m (suporte)	16,92	67,68
4	161	Unid	Apontador para lápis nº 2 de metal, portátil, com 01 furo, sem depósito.	0,80	128,80
5	30	RI	Barbante cru (04 ou 08 fios) medindo aproximadamente 100m.	2,80	84,00
6	140	Und	Bastão de Silicone para cola quente fino com 30cm	0,50	70,00
8	122	Pct	Bola de Soprar, cores variadas, tamanho 9" c/ 50 unidades	8,20	1.000,40
9	210	Unid	Borracha plástica, branca, formato retangular, nº 20	0,60	126,00
10	48	Unid	Caderno escolar, brochura, 1/4, costurado, capa dura, pautado, com 96 folhas, pequeno	2,68	128,64
11	78	Unid	Caderno escolar, brochura, 1/4, costurado, capa dura, pautado, com 96 folhas, grande	4,90	382,20
12	40	Unid	Caderno escolar, brochurão, pautado, com 96 folhas, grande	3,20	128,00
13	86	Unid	Caderno escolar, brochurinha, pautado, com 96 folhas, pequeno	2,20	189,20
14	58	Unid	Caderno universitário, pautado, espiral, sem divisões, com 96 folhas, grande	3,50	203,00
16	10	Unid	Calculadora de mesa com bateria medindo aproximadamente 14x10cm - 12 dígitos	15,00	150,00
18	908	Unid	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta	0,40	363,20
19	730	Unid	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha	0,40	292,00
20	70	Unid	Caneta Marca Texto, hidrográfica, fluorescente, amarela	0,99	69,30
21	61	Unid	Caneta hidrográfica, cores variadas, medindo 137mm de comprimento, com 12 unidades	2,00	122,00
27	05	Unid	Caneta para retroprojektor, cor azul, ponta média, 2.0mm (para escrita também em CD)	2,68	13,40
28	20	Unid	Caneta para retroprojektor, cor preta, ponta média, 2.0mm (para escrita também em CD)	2,50	50,00
29	06	Unid	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor amarela	1,86	11,16

30	25	Unid	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor azul	1,86	46,50
31	36	Unid	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor preta	1,76	63,36
32	06	Unid	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor rosa	1,86	11,16
33	21	Unid	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor verde	1,76	36,96
34	21	Unid	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor vermelha	1,86	39,06
35	10	Unid	Capa acrílica para CD	0,94	9,40
36	54	Fls	Cartolina, branca, medindo 50x66cm, 150g/m <sup>2</sup>	0,44	23,76
37	119	Fls	Cartolina, cores variadas, medindo 50x66cm, 150g/m <sup>2</sup>	0,46	54,74
52	255	Unid	CD-R 80min.,700MB, com capa acrílica	1,39	354,45
54	08	Cx	Clips de metal para papel, nº 1/0 - 34mm, caixa com 100 unidades	1,62	12,96
56	10	Cx	Clips de metal para papel, nº 6/0 - 47mm, caixa com 50 unidades	2,40	24,00
57	16	Cx	Clips de metal para papel, nº 4/0 - 40mm, caixa com 50 unidades	1,49	23,84
58	25	Cx	Clips de metal para papel, nº 8/0 - 57mm - caixa com 25 unidades	1,26	31,50
59	05	Cx	Clips nº 05, latonado, dourado, caixa com 100 unidades	2,40	12,00
61	12	Fr	Cola para isopor 90g	2,99	35,88
64	630	Unid	Crachá horizontal, abertura lateral com presilha removível, 100x70mm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,72	453,60
65	10	Cx	Disquete 3 1/2, caixa com 10 unidades	9,90	99,00
66	186	Unid	DVD - RW ,4,7 GB ,120min, padrão com capa acrílica	2,34	435,24
70	625	Unid	Envelope para correspondência, branco, sem cep, liso, medindo aproximadamente 114x229mm, com 75g/m <sup>3</sup>	0,80	500,00
71	1000	Unid	Envelope para correspondência, branco, liso, sem cep, medindo aproximadamente 162x229mm, com 75g/m <sup>2</sup>	0,32	320,00
72	1800	Unid	Envelope para correspondência, branco, liso, sem cep, medindo aproximadamente 114x162mm, com 75g/m <sup>2</sup>	0,60	1.080,00
73	17	Unid	Espátula extratora de grampos, em latão	1,22	20,74
77	20	Pct	Ficha de Cartolina Pautada, branca, medindo 6x9" - Pacote com 100 unidades.	9,18	183,60
78	18	RI	Fita Adesiva de acetato de celulose, dupla face, em rolo medindo aproximadamente 12mmX30m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	3,97	71,46
79	115	RI	Fita Adesiva de papel, crepada, em rolo medindo aproximadamente 19mmX50m (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	2,50	287,50
80	17	RI	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo medindo aproximadamente 50mmX50m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	1,61	27,37
81	132	RI	Fita adesiva plástica, transparente, em rolo medindo aproximadamente 12mmX50m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	1,20	158,40
82	242	RI	Fita adesiva plástica, transparente, em rolo medindo aproximadamente 45mmX50m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	2,40	580,80
83	05	Unid	Perfurador de Papel Grande com 02 furos, com escala, até 40 fls	3,40	17,00

84	03	Cx	Giz de Cera grande com 12 cores	3,67	11,01
85	20	Unid	Grampeador de mesa com capacidade para 100 grampos 26/6	26,40	528,00
86	01	Unid	Grampeador Rocama	65,45	65,45
91	38	Cx	Grampo para Grampeador de mesa, cobreado 26/6, com 5000 unidades.	2,85	108,30
92	40	Cx	Grampo para Rocama 106/06	15,05	602,00
93	30	Pct	Grampo plástico encadernador para pasta tipo trilho 80mm, c/ 50 unidades (macho/fêmea).	21,80	654,00
94	20	Fr	Pó Gliter 03gr - Cores diversas	1,00	20,00
95	36	Cx	Lápis de cor para desenho, com aproximadamente 8mm de dinâmica, 175mm de comprimento, cores variadas, estojo com 12 unidades.	4,00	144,00
96	1608	Unid	Lápis Preto - Grafite nº 2	0,17	273,36
98	60	Fls	Papel Offset 40Kg (120gr) - 66x96	0,71	42,60
99	02	Unid	Arquivo (Maleta) transparente com alça para pasta suspensa	32,88	65,76
100	50	Mts	Papel Adesivo Contact Transparente	2,00	100,00
101	06	Cx	Papel Carbono tamanho A4 - Preto c/ 100 folhas	35,90	215,40
103	70	Fls	Papel Crepom (cores variadas).	0,39	27,30
104	25	Fls	Papel Cartão Laminado (cores variadas)	0,90	22,50
106	20	Fls	Papel Color Set, cores variadas, medindo aproximadamente 48x66cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,60	12,00
107	75	Fls	Papel Kraft Ouro 80g. - 66x96cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,60	45,00
108	10	Fls	Papel de Seda, cores variadas, medindo aproximadamente 40x70cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	0,15	1,50
109	06	Pct	Papel Vegetal A4, com 100 unidades	52,50	315,00
110	08	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, azul, 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	1,10	8,80
111	08	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, rosa, 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	3,63	29,04
112	08	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, verde, 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	3,63	29,04
113	08	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, amarelo, 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	3,63	29,04
114	734	Unid	Pasta de cartão prensado, tipo suspensa, com bailarina	0,90	660,60
115	1153	Unid	Pasta de Cartolina Plástica com abas e elástico, lisa, 480g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 240x320mm cor azul	0,99	1.141,47
117	252	Unid	Pasta de Cartolina Plástica, simples, com grampo trilho, 480g/m <sup>2</sup> medindo aproximadamente 240x320, cor azul.	0,99	249,48
118	160	Unid	Pasta de Cartolina Plástica, simples, com grampo trilho, 480g/m <sup>2</sup> medindo aproximadamente 240x320, cor verde.	0,99	158,40
119	150	Unid	Pasta de Cartolina Plástica, simples, com grampo trilho, 480g/m <sup>2</sup> medindo	0,99	148,50

120	40	Unid	Pasta AZ, lombo largo, ofício.	7,60	304,00
121	15	Unid	Pasta Cristal transparente A5, 1cm, canelada com elástico, pequena	3,49	52,35
122	47	Unid	Pasta Cristal, Ofício, 1cm, transparente, canelada, fina, com elástico	1,66	78,02
123	53	Unid	Pasta Cristal transparente canelada fina com grampo	1,52	80,56
124	20	Unid	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 275x380mm, fina, na cor verde, 2cm.	2,33	46,60
125	70	Unid	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 275x380mm, grossa, na cor verde, 5.5cm.	3,97	277,90
126	35	Unid	Pasta Transparente, Ofício, canelada cristal 4cm (grossa) com elástico	5,55	194,25
127	22	Unid	Pasta Transparente com canaleta, A4.	1,92	42,24
128	24	Cx	Percevejo latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	1,68	40,32
129	10	Unid	Pincel curto, redondo, amarelo, para pintura, escolar.	1,62	16,20
130	05	Unid	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (azul)	3,98	19,90
131	10	Unid	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (preto)	3,98	39,80
132	05	Unid	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (verde)	3,98	19,90
133	10	Unid	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (vermelho)	3,98	39,80
134	03	Unid	Porta Papel (porta correspondência) acrílico triplo (03 andares).	48,51	145,53
135	06	Unid	Porta Treco Acrílico (lápis, caneta, borracha, papel)	16,07	96,42
136	85	Unid	Régua Escolar de Plástico Transparente 30cm	0,40	34,00
137	15	Fr	Purpurina, cores variadas - 5g.	1,41	21,15
138	3800	Unid	Saco Plástico tamanho A4 com 04 furos	0,14	532,00
139	70	Unid	Tesoura de aço niquelado, escolar, sem ponta, pequena	2,60	182,00
140	20	Unid	Tesoura de aço niquelado, escritório/doméstica, grande	8,17	163,40
141	05	Pt	Tinta guache, diversas cores, muito espessa, solúvel em água, 250ml	3,53	17,65
144	20	Mts	TNT, cores variadas, 100cm.	1,35	27,00
145	42	Pct	Papel Cartolina 210x297 (A4), na cor verde, com 25 folhas.	7,12	299,04
146	40	Pct	Papel Cartolina 210x297 (A4), na cor rosa, com 25 folhas.	7,12	284,80
147	173	Pct	Papel Cartolina 210x297 (A4), na cor branca, com 25 folhas.	7,12	1.231,76
148	196	Pct	Papel Cartolina 210x297 (A4), na cor azul, com 25 folhas.	7,12	1.395,52
149	40	Pct	Papel Cartolina 210x297 (A4), na cor amarela, com 25 folhas	7,12	284,80
150	04	Pct	Ficha de Cartolina Pautada, branca, medindon° 03 - Pacote com 100 unidades	5,04	20,16
151	95	Fls	EVA liso, 2mm, cores variadas, medindo aproximadamente 40x60cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	1,45	137,75
154	08	Fr	Cola colorida, plástica, líquida, cores diversas, frasco com 25g. (podendo haver variação de até 10% no peso).	0,75	6,00
155	90	Fr	Cola Plástica, líquida, branca, para couro, papel e tecido, frasco com 90gr	1,05	94,50
156	1542	Rm	Papel Xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m², formato A4 (210x297mm), pacote com 500 folhas.	9,18	14.155,56
157	20	Cx	Transparência para jato de tinta c/ 10 unidades	12,73	254,60

**PUBLICAÇÃO DO 3º EQUILÍBRIO FÍSICO  
FINANCEIRO  
Pregão Eletrônico nº 082/2011**

Lanche para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

Processo Administrativo nº 135/2011

Registro de Preços para eventual aquisição de O Departamento de Compras e Licitações em

Empresa: Bar e Merceria Muqueca Ltda.					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	404	Gl	Água Mineral galão – 20l	10,38	4.193,52
2	754	Pct	Açúcar Refinado 01kg	2,31	1.741,74
3	65	Pct	Achocolatado em pó – 400g	2,37	154,05
4	18	Fr	Adoçante Líquido transparente – 100ml	2,79	50,22
5	270	Pct	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite – 500grs	5,31	1.433,70
6	1530	Pct	Biscoito salgado redondo, tipo salpet, com 02 – 200g	1,71	2.616,30
7	100	Pct	Bolo industrializado 350gr sabor chocolate	4,35	435,00
8	110	Pct	Bolo industrializado 350gr sabor laranja	4,35	478,50
9	483	Pct	Copo descartável 200ml – pct c/ 100 unid	2,48	1.197,84
10	64	Pct	Copo descartável 50ml – pct c/ 100 unid	1,12	71,68
11	34	Cx	Filtro de Papel nº 102 c/ 40 unid	1,87	63,58
12	23	Cx	Filtro de Papel nº 103 c/ 40 unid	2,57	59,11
13	17	Pct	Fósforo – Pct c/ 10 caixas	1,48	25,16
14	1327	Pct	Guardanapo – pct c/ 50 – 24x22 ou 24x24	0,77	1.021,79
15	1075	Cx	Leite integral 01l	2,34	2.515,50
16	245	Pt	Margarina – 500g	3,42	837,90
17	1068	Fr	Pão de Forma comum – 500g	2,65	2.830,20
18	38	Fr	Papel toalha folha dupla picotado c/ 02 rolos	1,87	71,06
19	645	Pct	Pó de café torrado e moído com selo Abic – 500grs	6,07	3.915,15
20	133	Fr	Suco de garrafa concentrado 500ml – sabor caju	2,23	296,59
21	105	Fr	Suco de garrafa concentrado 500ml –sabor maracujá	4,46	468,30
22	97	Fr	Suco de garrafa concentrado 500ml – sabor uva	3,61	350,17
23	44	Unid	Vale gás (botija 13kg)	39,99	1.759,56

**RESOLUÇÃO Nº 013 DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova em caráter definitivo a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social, de Trabalhadores de Assistência Social e de Usuários de Assistência Social que participarão como representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2012/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO determinações do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS para Eleição 2012, representantes da Sociedade Civil, Gestão 2012/2014

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, em caráter definitivo e depois de decorrido o prazo recursal, a habilitação das Entidades e Organizações de Assistência Social, Entidades e Organizações de Trabalhadores de Assistência Social e Entidades e Organizações de Usuários de Assistência Social para participarem como representantes da Sociedade Civil ao Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, gestão 2012/2014, relacionadas abaixo, já com as devidas retificações efetuadas em virtude de recursos:

Segmento: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Associação Pestalozzi de Barra do Piraí – Candidata e Eleitora
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE – Candidata e Eleitora
- Associação Barrense de Deficientes – ABADE – Candidata e Eleitora
- Casa da Juventude de Barra do Piraí – Candidata e Eleitora
- Grêmio Espírita do Grupo Fraternal da Transitória Caridade – Candidato e Eleitor
- Grêmio Espírita de Beneficência – Candidato e Eleitor

Segmento: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Conselho Regional de Psicologia CRP/RJ – Candidato e Eleitor

·Fórum de Trabalhadores da Área de Assistência Social – Candidato e Eleitor

Segmento: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Centro de Referência da Assistência Social/Califórnia – Candidato e Eleitor
- Centro de Referência da Assistência Social/Areal – Candidato e Eleitor
- Centro de Referência da Assistência Social/Centro – Candidato

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 19 de junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Cancelamento da inscrição junto ao CMAS/BP do Centro Espírita Pai José Cambinda – Mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Cancelar a pedido da própria entidade, a inscrição junto a este Conselho, do Centro Espírita Pai José Cambinda, Mantenedor do Hospital e Maternidade Maria de Nazaré, CNPJ nº28.574.523/0001-60, inscrita sob o nº0009 desde 15 de Junho de 1998..

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS  
Cc/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova a Prestação de Contas do Plano de Ação para uso do incentivo Estadual de Gestão aos Municípios

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, após análise e discussão pelos Conselheiros presentes, a Prestação de Contas do Plano de Ação para uso do incentivo Estadual de Gestão aos Municípios.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS/BP

**RESOLUÇÃO Nº 016 DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

Aprova os Relatórios de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Ref. Maio/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – 2ª edição atualizada e ampliada, pág. 40, Fiscalização das Entidades de Assistência Social (NOB/SUAS, item 4.3)

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após fiscalização da Comissão Permanente de Estudo e

Acompanhamento das Políticas de Assistência Social e apreciação dos conselheiros presentes, o Relatório de Atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí, referente ao mês de Maio de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

### RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Plano de Ação para 2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, após deliberação dos Conselheiros presentes, o Plano de Ação para o ano de 2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS

CC/ggp

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 de JUNHO DE 2012.

Aprova o Balancete Financeiro dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012 do F.M.A.S

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2012, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o balancete financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Junho de 2012.

Gilvane Mazza Ribeiro  
Presidente do CMAS  
CC/ggp

#### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
8919/2012	LUZIA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	477/2012
9680/2012	ELENICE EVANGELISTA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	478/2012
10128/2012	ANDREA FERNANDES	ACOMPANHAMENTO	20 DIAS	479/2012
10131/2012	ALINE DA SILVA CARPAZANO	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	480/2012
10134/2012	MÉRCIA BASTOS DE SENA	ACOMPANHAMENTO	10 DIAS	481/2012
10023/2012	MARIANGELA RAMOS ALVES	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	482/2012
10028/2012	LAUDICÉA LOURDES BENEDITO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	483/2012
10029/2012	AMÉLIA DO AMARAL SOARES	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	484/2012
10030/2012	LUISA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	485/2012
10031/2012	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	486/2012
10033/2012	ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	487/2012
10034/2012	JOSÉ VITOR VIEIRA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	488/2012
10035/2012	VALDENICE MARCONDES ALVES LAGES	LICENÇA MÉDICA	45 DIAS	489/2012
10139/2012	DESIREE LEAL GARCIA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	490/2012
10143/2012	LAURA MARIA MOTTA HONORATO MACHADO	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	491/2012
10146/2012	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	492/2012
10150/2012	GIZELDA DE ALMEIDA LACERDA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	493/2012
10202/2012	ÂNGELA MARIA ALBINO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	16 DIAS	494/2012
10204/2012	MÁRCIA COSTA VIANA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	495/2012
10148/2012	SYLVIO PEREIRA DA MOTTA JÚNIOR	LICENÇA MÉDICA	20 DIAS	496/2012
Em, 22/06/2012				

**EDITAL**

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, o (a) servidor (a) municipal KATIA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA– Merendeira – matrícula 7355, sob a pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos,  
19 de junho de 2012

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**EDITAL**

Para fins de cumprimento do artigo 162,

combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, o (a) servidor (a) municipal MARCELO DOS SANTOS– Vigia – matrícula 6391, sob a pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos,  
19 de junho de 2012

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**EXTRATO CONTRATUAL Nº. 026/2012**

Comunico as contratações dos Termos de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, sem remuneração

mensal, conforme abaixo:

**Contratações**

Matrícula 7838 – Luiz Ricardo Conceição – contratação a partir de 14/05/2012 até 13/11/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente;

Matrícula 7839 – Camila Sperandio dos Santos – contratação a partir de 14/05/2012 até 13/11/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Matrícula 7840 – Claudio Rodrigues Paiva – contratação a partir de 14/05/2012 até 13/11/2012 – Secretaria Municipal do Ambiente.

Edna Terêsa Anchite Rocha  
Secretária Municipal de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
10025/2012	ANDREA RIOS LEITE	MÉDICA	71 DIAS	11/06/2012	445/2012
10027/2012	ROSA ELAINE DA SILVA	ACOMPANHAMENTO	20 DIAS	11/06/2012	446/2012
10036/2012	RACHEL HOMEM DAMASCENO	MÉDICA	90 DIAS	15/06/2012	447/2012

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
10133/2012	SABRINA SANTOS DE LIMA BARROS	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	14/06/2012	448/2012
10136/2012	SIMONE ALEX CALIXTO	MÉDICA	180 DIAS	09/06/2012	449/2012

SECRETARIA DE FAZENDA

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	111.234,84	5/6/2012
FNDE - PNAE	52.944,00	4/6/2012
REC. HIDRICOS	107.205,02	1/6/2012
FUNDEB	46.179,40	31/5/2012
FPM	568.030,04	30/5/2012
FUNDEB	220.504,16	29/5/2012
FUNDEB	608.431,77	22/5/2012
ROYALTIES PETRÓLEO	874.780,41	22/5/2012
FUNDEB	25.111,89	18/5/2012
FPM	219.543,14	18/5/2012
FNDE - PNAT	5.001,93	18/5/2012
FNDE - SAL. EDUC.	235.205,55	18/5/2012
FUNDEB	206.449,47	15/5/2012
	3.280.621,62	

Barra do Piraí, 20 de junho de 2012.  
 João Augusto Guelpeli Coelho da Silva  
 Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

**ERRATA**

2º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PROCESSO Nº 076/2011

Considerando a solicitação apresentada pela Divisão de Farmácia do Pólo de Emergência, quanto à necessidade compra de procedimentos registrados nas Atas firmadas no processo;  
 Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira verificada pelo Departamento Financeiro nos autos do processo;  
 Considerando a Lei 8.666/93 em seu art 65 parágrafo 1º

RESOLVE:

Suplementar em 13,36% os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 90/2011, cuja empresa vencedora fora COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, versando sobre aquisição de medicamentos para atender os pacientes no Pólo de Emergência do Município, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL UNIT	VAL TOTAL
25	816	Amp	Cloridrato de metoclopramida 10mg/ml amp 2ml	0,17	138,72
26	250	Fras	Cloridrato de prometazina 25mg amp 2ml	0,50	125,00
44	564	Amp	Decadron 4mg - solução injetável amp 2,5ml	0,47	265,08
32	150	Amp	Diazepam 10mg/ml amp 2ml	0,25	37,50
45	1200	Amp	Furosemida 10mg/ml 2ml	0,40	480,00
54	1400	Amp	Midazolam 5mg/ml 3ml	1,00	1.400,00
27	85	Amp	Cloridrato de ranitidina 25mg 2ml	0,45	38,25

TOTAL DE 25% POR EMPRESA 2.484,55

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barra do Piraí, RJ, 06 de junho de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE  
 LTDA  
 COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

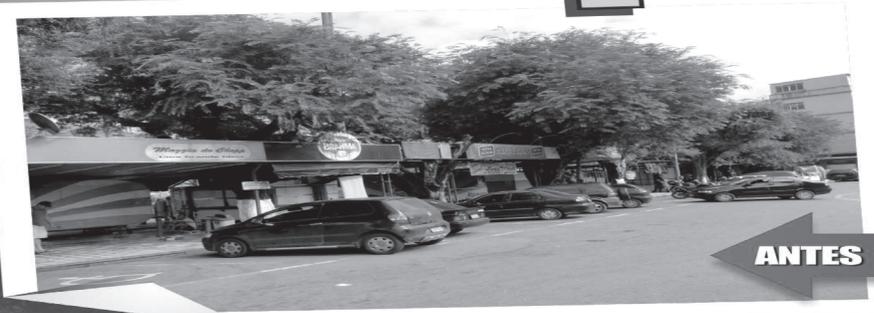
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Dê Ciência as Empresas.  
 Publique-se.

# VOCÊ ACREDITOU, NÓS REALIZAMOS!

**LARGO DA FEIRA**  
Área de Lazer | Arquiteto Fernando Sérgio Martins Marcondes



ANTES



DEPOIS

## Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Piraí

Prefeitura on line

fbarradopirai@gmail.com | www.twitter.com/pmbp\_oficial | pbarradopirai@gmail.com

Programa Executivo Presta Contas:  
 Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.



PREFEITURA DE Barra do Piraí

www.barradopirai.rj.gov.br



**Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí**



Sistema  
Único de  
Saúde

**Resolução nº 13 de 18 de Junho de 2012.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 18 de Junho de 2012**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

**RESOLVE:**

Art.1º – Aprovação das metas estabelecidas em pactuação com o Estado para preenchimento e validação do SISPACTO/ 2012 de Barra do Piraí/ RJ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

**Barra do Piraí, 18 de Junho de 2012.**

**Paulo Roberto de Oliveira**

**Presidente do CMS/BP**

CMS/ BP - Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí - Rua Paulo de  
Frontin – 182 – Centro CEP: 27123-120 Tel.: (24) 2447-6175  
E-mail: sms.cmsbp@hotmail.com

SECRETARIA DE CONTROLADORIA

### PUBLICAÇÃO:

Em atendimento ao inciso V do artigo 24 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado, ficam aprovadas as contas referentes ao auxílio concedido à ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BARRA DO PIRAÍ, no exercício 2011, através do Processo Administrativo no 141.289/2010.

Em atendimento ao inciso V do artigo 24 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado, ficam aprovadas as contas referentes

ao auxílio concedido à SOCIEDADE EUTERPE COMERCIAL, no exercício 2011, através do Processo Administrativo no 2.210/2012.

Em atendimento ao inciso V do artigo 24 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado, ficam aprovadas as contas referentes ao auxílio concedido à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ, no exercício 2011, através do Processo Administrativo no 160/2012.

Em atendimento ao inciso V do artigo 24 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado, ficam aprovadas as contas referentes ao auxílio concedido à SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS DE

BARRA DO PIRAÍ, no exercício 2011, através dos Processos Administrativos no 27/2011, 993/2011, 4.968/2011, 11.289/2011, 13.287/2011e 36.634/2011.

Em atendimento ao inciso V do artigo 24 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado, ficam aprovadas as contas referentes ao auxílio concedido à CASA DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ, no exercício 2011, através dos Processos Administrativos no 367/2011, 1.624/2011, 3.117/2011, 5.152/2011, 6.894/2011, 8.833/2011, 10.390/2011, 11.815/2011, 13.415/2011, 34.118/2011, 35.227/2011 e 36.932/2011.

# VOCÊ ACREDITOU, NÓS REALIZAMOS!

**LARGO DA FEIRA**  
Área de Lazer | Arquiteto Fernando Sérgio Martins Marcondes



ANTES

DEPOIS



## Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Piraí

Prefeitura **on line**



[pbarradopirai@gmail.com](mailto:pbarradopirai@gmail.com)



[www.twitter.com/pmbp\\_oficial](https://twitter.com/pmbp_oficial)



[pbarradopirai@gmail.com](mailto:pbarradopirai@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**Barra  
do Piraí**

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

Programa Executivo Presta Contas:  
Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.